



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL N° 945, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,**  
Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) assim classificado:  
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
03 – CONVENIO - SAUDE  
10.301.0016.1064 – Aquisição de Ambulâncias - FNS  
3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições Recurso 4504.....R\$ 16.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso:

I - a utilização, no valor de R\$ 11.770,00 (onze mil, setecentos e setenta reais), dos valores auferidos com rendimentos dos recursos recebidos do Ministério da Saúde, referente repasse para aquisição de Ambulâncias recebido do Fundo Nacional da Saúde;

II – a redução, no valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais), da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:  
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
03 – CONVENIO - SAUDE  
10.301.0016.1064 – Aquisição de Ambulâncias - FNS  
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente....(852).....R\$ 16.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,  
Em 31 de Julho de 2019.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração